PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas FLS MG

PROJETO DE LEI Nº 40 /2017

LEI Nº 1834 /2017

PUBLICADO POR AFIXÃO NO PERÍODO De 23 / 11 / 17

ASSINATURA SERVIDOR

SANCIONADO
EM 08 / 11 / 2017
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores. APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nos anexos da Lei nº 1782 de 19 de dezembro de 2016, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2017, crédito suplementar na importância de R$ 147.415,00 (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0019.2.0012 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-	R$	910,00
2.03.00.12.365.0001.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL-	R$	10.120,00
2.03.00.12.366.0003.2.0016 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-	R$	565.00
2.03.00.12.122.0019.2.0012 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-	R$	7.600,00
2.03.00.12 366.0003.2.0016 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-	R$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00-	R$	22.495,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

..03.01.12.361.0001.2.0018 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-	R$	7.400,00
2.03.01.12.361.0001.2.0019 - 3.1.90.04.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL-	R$	17.100,00
2.03.01.12.366.0003.2.0187 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA-	R$	1.720,00
2.03.01.12.122.0001.2.0017 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-	R$	11.500,00
2.03.01.12.361.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-	R$	21.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0019 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL-	R$	41.000,00
2.03.01.12 365.0001.2.0021 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL-	R$	23.200,00
2.03.01.12.366.0003.2.0187 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA-	R$	300.00
Total da Sub-Unidade 01-	R$	123.220,00

Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.02.12.364.0004.2.0027 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR-	R$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 02-	R$	1.700,00
Total da Unidade 3-	R$	147.415,00
Total Geral-	R$	147.415,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2.05.00.15.451.0012.1.0017 - 4.4.90.51.00 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS- - - - - - - - R$ 15.771,77
Total da Sub-Unidade 00- R$ 15.771,77
Total da Unidade 5- R$ 15.771,77

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS
2.06.06.10.301.0007.1.0207 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.663,23
Total da Sub-Unidade 06- R$ 78.663,23
Total da Unidade 6- R$ 78.663,23

Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.27.812.0005.1.0034 - 4.4.90.51.00 ÁREAS DE LAZER E PRATICAS ESPORTIVAS- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 52.980,00
Total da Sub-Unidade 00- R$ 52.980,00
Total da Unidade 10- R$ 52.980,00

Total Geral- R$147.415,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de 2017.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 30/10/2017
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30/10/2017
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 06/11/2017
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 06/11/2017
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 07/11/2017
Presidente